PREFEITURA DE OEIRAS

PORTARIA **Nº42/2019**

OEIRAS – PI, 13 de maio de 2019.

Dispõe sobre a nomeação de Comissão Técnica para apoio ao Poder Público Municipal em relação aos Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI quanto aos Estudos de Viabilidade Técnica, Financeira e Jurídica do Sistema de Iluminação do Município de Oeiras – PI e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OEIRAS – PI, JOSÉ RAIMUNDO DE SÁ LOPES, no uso de suas atribuições em que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e do Decreto Municipal que dispõem sobre o Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI Nº 027/2019 RESOLVE:

Art. 1º. A presente portaria tem por objetivo constituir Comissão Técnica para apoio ao Poder Público Municipal em relação aos serviços de iluminação pública do Município de OEIRAS – PI.

Art. 2º. A Comissão Técnica será composta por:

I. **Fabiano Alex de Almeida Pimentel: CPF Nº837.676.063/72 COORDENADOR TÉCNICO;**
II. **José Edimar Pacheco de Sousa: CPF Nº 134.756.648/10 - MEMBRO;**
III. **Antônio Martins de Oliveira: CPF Nº198332615/11 - MEMBRO.**

Art. 3º. Compete à Comissão Técnica:

I. Assessorar o CG durante todo o procedimento e processo dos contratos de Parcerias Público-Privadas e/ou Concessão Comum, a depender da viabilidade do processo, inclusive, desde os estudos de pré-viabilidade até a fase final do processo que envolva o mesmo;
II. Ficará responsável pela participação e acompanhamento de projetos e contratos, bem como sua execução, desde que deliberado pelo CG, no que se refere ao seu equilíbrio econômico-financeiro, jurídico contratual, e nos setores de infraestrutura e de gestão junto aos órgãos e entidades interessadas e perante o próprio CG;
III. Identificar a melhor alternativa para o uso dos recursos públicos no que tange à implementação do serviço que se pretende disponibilizar;
IV. Poderá recomendar alterações sobre a proposta apresentada pelo interessado. Na hipótese de não serem promovidas as modificações sugeridas e/ou havendo manifestação desfavorável do interessado sobre a proposta, a Comissão Técnica poderá requerer o encaminhamento do projeto preliminar ao CG, cabendo a este, deliberar sobre o projeto.
V. Disseminar os conceitos e metodologias próprios dos contratos de Parcerias Público-Privadas e/ou Concessão Comum;
VI. Identificar e alocar os riscos para que seja alcançado à parte que possui maior capacidade de controlar a sua ocorrência ou de administrar a materialização de suas consequências;
VII. Articular com unidades congêneres em âmbito estadual e nacional;
VIII. Fomentar e participar ativamente da rede de Parcerias Público-Privadas e/ou Concessão Comum no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e;
IX. Outras ações correlatas.

Art. 4º Todos os atos da Comissão Técnica deverão ser documentados e registrados em ata assinada pelos respectivos membros.

Art. 5º. Os trabalhos da Comissão serão executados sem prejuízo das atribuições funcionais de seus integrantes e enquanto durar as ações relacionadas ao serviço de iluminação pública.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se.

Oeiras, 13 de maio de 2019.

JOSÉ RAIMUNDO DE SÁ LOPES
Prefeito Municipal
Oeiras – PI

PREFEITURA DE OEIRAS
TRABALHANDO A GENTE FAZ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2019

ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA, INJETÁVEIS, PSICOTRÓPICO, MATERIAL HOSPITALAR, MEDICAMENTOS DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECREATRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OEIRAS-PI, QUE ENTRE SI FIRMAM A SECRETARIA DE SAÚDE DE OEIRAS-PI E A EMPRESA DISTRIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE OEIRAS-PI, inscrito no CNPJ nº 06.553.937/0001-70, situado na Praça das Vitórias, nº 37, Centro, Oeiras – PI, neste ato por seu representante legal.

CONTRATADA: DISTRIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, empresa inscrita no CNJP/MF sob o nº 08.516.958/0001-41, com sede na Avenida Odilon Araújo, nº 645, Bairro Piçarra, CEP: 64.017-280, Teresina-PI, representada neste ato por seu representante legal.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente **CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA, INJETÁVEIS, PSICOTRÓPICO, MATERIAL HOSPITALAR, MEDICAMENTOS DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECREATRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OEIRAS-PI,** constante na Ata de Registro de Preços que se originou do Pregão Presencial nº 017/2017 – SRP, gerenciado pelo Município de Altos-PI, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Dec. Federal nº 3.555/2000 de 08/08/2000, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA, INJETÁVEIS, PSICOTRÓPICO, MATERIAL HOSPITALAR, MEDICAMENTOS DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECREATRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OEIRAS-PI**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Oeiras-PI.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

A prestação de serviço, ora contratado, foi objeto de licitação, de acordo com o disposto no Capítulo II da Lei n. º 8.666/93, sob a modalidade Pregão Presencial para Sistema de Registro de Preço.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente contrato derivado do Pregão Presencial nº 017/2017, gerenciado pelo município de Oeiras-PI, bem como à proposta firmada pela CONTRATADA. Nesse sentido, fica a CONTRATADA vinculada às regras estabelecidas no Pregão supra, inclusive propostas, edital e Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se a:

I – Emitir a ordem de fornecimento dos itens objeto de contrato, assinada pela autoridade competente (diretor(a) do Setor Financeiro);

II – Efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste Contrato;

III – fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através do Setor Administrativo Financeiro;

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

I – Executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta;

II – fornecer os produtos, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas o objeto do contrato, em estrita concordância com as especificações constantes no Pregão Presencial nº 017/2017, de acordo com a ordem de serviço, na sede Prefeitura Municipal, no horário de 08:00hs às 12:00hs, conforme a conveniência do Contratante;

III – Substituir, às suas expensas e no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, os itens fornecidos em que se verificarem vícios destoantes do padrão normal;

IV – Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

V – assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal;

(Continua na próxima página)

PREFEITURA DE OEIRAS
TRABALHANDO A GENTE FAZ

VI – utilizar na execução do presente contrato somente pessoal em situação trabalhista e securitária regulares;

VII – manter durante a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

VIII – fornecer ao CONTRATANTE todas as informações solicitadas acerca do objeto deste contrato;

CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO

No ato do recebimento, será emitido recibo dos itens efetivamente entregues.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

Este contrato vigorará por 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta do FMS, co - financiamento, FPM e receitas próprias no elemento de despesa 33.90.30- Bens de Consumo.

CLÁUSULA NONA – DO VALOR

Por se tratar de Sistema de Registro de Preço, o fornecimento dos itens se dará conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Oeiras-PI. Não havendo solicitação de fornecimento, não há compromisso da Prefeitura Municipal de Oeiras-PI pelo seu pagamento. Serão fornecidos todos os itens dos lotes I,II, IV, conforme quantitativos em anexo do Pregão Presencial nº 001/2019, conforme valores contidos no extrato da ata nº 01.0606/2017, publicada no diário oficial dos municípios no dia 08 de março de 2019, na Edição MMMDCCLXXVVI.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO EQUÍLIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

A recomposição dos preços dos itens objeto do contrato reger-se-ão de forma a manter o equilíbrio econômico financeiro da CONTRATADA, ou seja, mantendo-se o mesmo percentual entre o preço dos itens adquiridos por ela no distribuidor e o ofertado ao CONTRATANTE em sua proposta na época da licitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será solicitado expressamente pela CONTRATADA quando da entrega da fatura dos serviços e das notas fiscais de aquisição dos produtos junto ao fornecedor, que será analisado pelo Setor Financeiro do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Não serão considerados pedidos de reequilíbrio de preços relativamente a faturas anteriormente entregues, mesmo que essas ainda não tenham sido quitadas.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O preço cobrado não poderá, em hipótese alguma, ser superior ao praticado pela CONTRATADA ao público em geral, devendo ser repassados ao CONTRATANTE os descontos promocionais praticados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente, em moeda nacional e por meio de cheque nominal a firma contratada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será feito 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, estando esta devidamente atestada pelo setor competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO– Tendo em vista o prazo concedido para pagamento, não haverá, dentro deste prazo, isto é, da apresentação da cobrança à data do efetivo pagamento sem atrasos, nenhuma forma de atualização do valor devido.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto for pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

A execução do presente Contrato será fiscalizada pelo Diretor do Setor Administrativo Financeiro da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO – O servidor referido anotará, em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou da Pregão.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DOS CASOS DE RESCISÃO

O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATADA não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DOS RECURSOS

Dos atos do CONTRATANTE decorrentes da aplicação da Lei n.º 8.666/93, cabem os recursos dispostos no seu art. 109.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Contratante, Estado do Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em três vias, assinam as partes abaixo.

Oeiras-PI, 26 de abril de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS– PI
(CONTRATANTE)

DISTRIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
(CONTRATADO)

TESTEMUNHAS:

1) Nome: _____ CPF:

2) Nome: _____ CPF:

LOTE I - MEDICAMENTOS COMUNS, MEDICAMENTOS INJETÁVEIS E PSICOTRÓPICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	AAS 100 MG - CPM.	76.000	COMP	0,07	5.320,00
2	AAS 500MG - CPM.	3.200	UNID	0,11	352,00
3	ACEBROFILINA 10MG/ML, XPE, FRC. C/ 100ML	88	FRA	13,69	1.197,88
4	ACEBROFILINA 5MG/ML, XPE, FRC. C/ 100ML	150	FRA	6,15	922,50
5	ACICLOVIR 200MG - CPM.	1.600	COMP	0,75	1.200,00
6	ACICLOVIR CREME 10MG	250	BISN	5,68	1.420,00
7	ACIDO FÓLICO 5MG - CPM.	100.000	COMP	0,11	11.000,00
8	ACIDO TRANEXÂMICO, 50MG/ML, 5ML - AMP.	163	AMP	11,11	1.805,38
9	ACIDO VALPROATO DE SODIO 100ML SOL. ORAL	200	FRA	8,29	1.658,00
10	ACIDO VALPROICO 250MG - CPM.	12.800	COMP	0,69	8.832,00
11	ACIDO VALPROICO 50MG - CPM.	5.600	COMP	1,37	7.672,00
12	ADRENALINA - AMP.	1.288	AMP	4,24	5.459,00
13	AGUA P/ INJEÇÃO - 10ML - AMP.	3.200	AMP	0,41	1.312,00
14	AGUA P/ INJEÇÃO, 500ML - BOLSA	325	BOLSA	6,06	1.969,50
15	ALBENDAZOL 400MG - CPM.	30.000	COMP	0,84	25.200,00
16	ALBENDAZOL SUSP., 40 MG /M L, FRC. C/ 10ML	8.000	FRA	3,46	27.680,00
17	ALENDRONATO DE SODIO 70MG - CPM.	2.163	COMP	1,25	2.703,13
18	ALPRAZOLAM 0,5 MG - CPM.	9.600	COMP	0,27	2.592,00
19	ALPRAZOLAM 1 MG - CPM.	9.600	COMP	0,29	2.784,00
20	ALPRAZOLAM 2 MG - CPM.	9.600	COMP	0,34	3.264,00
21	AMBROXOL 15MG PEDIÁTRICO-FRC. 100 ML	3.200	FRA	3,44	11.008,00
22	AMBROXOL 30MG ADULTO-FRC. 100 ML	3.200	FRA	3,27	10.464,00
23	AMINOFILINA 100MG - CPM.	16.000	COMP	0,13	2.080,00
24	AMINOFILINA AMP 240 MG 10ML- AMP.	3.200	AMP	2,12	6.784,00
25	AMIODARONA 100 MG - CPM.	3.525	COMP	1,12	3.948,00
26	AMIODARONA 150MG/3ML	800	AMP	3,84	3.072,00
27	AMIODARONA 200 MG - CPM.	963	COMP	0,89	856,63
28	AMITRIPTILINA 25MG - CPM.	32.000	COMP	0,19	6.080,00
29	AMITRIPTILINA 75MG - CPM.	19.200	COMP	0,49	9.408,00
30	AMOXICILINA 250MG/5ML C/60ML, SUSP. ORAL	1.600	FRA	7,62	12.192,00
31	AMOXICILINA 500MG - CPM.	56.000	COMP	0,33	18.480,00
32	AMPICILINA 1G C/DILUENTE INJ. - FRA-AMP.	650	FRA	8,66	5.629,00
33	AMPICILINA 250MG C/60ML, SUSP. ORAL	1.600	FRA	7,49	11.984,00
34	AMPICILINA 500 MG - CPM.	16.000	COMP	0,77	12.320,00

(Continua na próxima página)

PREFEITURA DE OEIRAS
TRABALHANDO A GENTE FAZ

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
35	AMPICILINA 500MG - FRA-AMP.	650	FRA	6,58	4.277,00
36	ANLODIPINO 10MG - CPM.	9.600	COMP	0,26	2.496,00
37	ANLODIPINO 5MG - CPM.	9.600	COMP	0,10	960,00
38	ATENOLOL 100MG - CPM.	32.000	COMP	0,13	4.160,00
39	ATENOLOL 25MG - CPM.	64.000	COMP	0,09	5.760,00
40	ATENOLOL 50MG - CPM.	9.600	COMP	0,09	864,00
41	ATROPINA 0,5MG - AMP.	963	AMP	1,75	1.684,38
42	AZITROMICINA 1G - CPM.	650	COMP	8,93	5.804,50
43	AZITROMICINA 500 MG - CPM.	3.200	COMP	1,49	4.768,00
44	AZITROMICINA PÓ P/SUSP. ORAL 600MG	963	FRA	11,90	11.453,75
45	AZITROMICINA PÓ P/SUSP. ORAL 900MG	325	FRA	16,31	5.300,75
46	BACLOFENO 10 MG - CPM.	4.250	COMP	0,29	1.232,50
47	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI, PÓ P/ SOLUÇÃO, S/DILUENTE, INJ..	400	FRA-AMP	21,73	8.692,00
48	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI, PÓ P/ SOLUÇÃO, S/DILUENTE, INJ.- FRA-AMP.	250	FRA-AMP	14,89	3.722,50
49	BENZOATO DE BENZILA 250MG/ML-FRC. 100 ML	200	FRA	6,83	1.366,00
50	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% 10 ML	1.000	AMP	2,18	2.180,00
51	BIPERIDENO 2MG - CPM.	12.800	COMP	0,56	7.168,00
52	BROMAZEPAM 3MG - CPM.	16.000	COMP	0,31	4.960,00
53	BROMAZEPAM 6MG - CPM.	16.000	COMP	0,39	6.240,00
54	BROMETRO DE IPRATRÓPIO 0,25MG/ML, FRC. C/ 20ML, SOL. INALATÓRIA - FRC.	363	FRA	2,89	1.047,63
55	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML, SOL. INALATÓRIA, FRC. C/ 20ML - FRC.	250	FRA	8,73	2.182,50
56	BROMOPRIDA 10MG, AMP. C/ 2ML	1.600	AMP	4,36	6.976,00
57	BROMOPRIDA 4MG/ML GOTAS 20ML	688	FRA	3,32	2.282,50
58	BUPROPIONA 150MG - CPM.	3.600	COMP	0,88	3.168,00
59	CAPTOPRIL 25MG - CPM.	240.000	COMP	0,08	19.200,00
60	CARBAMAZEPINA 200MG - CPM.	6.800	COMP	0,27	1.836,00
61	CARBAMAZEPINA 20MG/ML, FRC. C/ 100ML - FRC.	563	FRA	24,82	13.961,25
62	CARBAMAZEPINA 400MG - CPM.	3.763	COMP	1,11	4.176,38
63	CARBONATO DE LÍTIO 300MG - CPM.	7.600	COMP	0,50	3.800,00
64	CARBONATO DE LÍTIO 450MG - CPM.	763	COMP	4,27	3.255,88
65	CARVERDILOL 12,50 MG - CPM.	1.600	COMP	0,52	832,00
66	CARVERDILOL 3,125 MG - CPM.	963	COMP	0,28	269,50
67	CARVERDILOL 6,25 MG - CPM.	963	COMP	0,35	336,88
68	CEFALEXINA 250MG/5ML, SUSP. ORAL, FRC. C/ 60ML.	1.000	FRASCO	15,77	15.770,00
69	CEFALEXINA 500MG - CÁPSULA	14.000	CAPS	1,25	17.500,00

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
70	CEFALOTINA 1G, S/DILUENTE - FRA-AMP.	1.000	FRA-AMP	4,78	4.780,00
71	CEFTRIAXONA 1G IV INJ., S/DILUENTE - FRA-AMP.	650	FRA-AMP	18,48	12.012,00
72	CETAMINA 50MG 10ML - AMP.	25	AMP	134,29	3.357,25
73	CETAMINA 50MG 2ML - AMP.	100	AMP	33,46	3.346,00
74	CETOCONAZOL 200 CREME	325	BISN	3,66	1.189,50
75	CETOCONAZOL 200 MG - CPM.	963	COMP	0,42	404,25
76	CIMETIDINA 200MG - CPM.	4.800	COMP	0,31	1.488,00
77	CIMETIDINA 300MG - INJ. 2ML	650	AMP	1,97	1.280,50
78	CIPROFLOXACINA 200MG - BOLSA C/ 100ML, INJ.	100	BOLSA	52,21	5.221,00
79	CIPROFLOXACINO 250MG - CPM.	650	COMP	6,67	4.335,50
80	CIPROFLOXACINO 500MG - CPM.	3.200	COMP	0,47	1.504,00
81	CITALOPRAM 20MG - CPM.	1.288	COMP	0,61	785,38
82	CLOMIPRAMINA 10MG - CPM.	688	COMP	3,24	2.227,50
83	CLOMIPRAMINA 25MG - CPM.	1.088	COMP	2,13	2.316,38
84	CLOMIPRAMINA 75MG - CPM.	563	COMP	4,00	2.250,00
85	CLONAZEPAM 0,5 MG - CPM.	9.600	COMP	0,27	2.592,00
86	CLONAZEPAM 2 MG - CPM.	11.200	COMP	0,26	2.912,00
87	CLONAZEPAM 2,5MG/ML, SOL. ORAL, FRACO C/ 20ML - FRC.	325	FRA	4,65	1.511,25
88	CLOPIDOGREL 75MG - CPM.	400	COMP.	2,12	848,00
89	CLORETO DE POTÁSSIO 10%, 10ML-AMP.	650	AMP	0,59	383,50
90	CLORETO DE SÓDIO 10%, AMP. C/ 10ML	1.200	AMP	0,48	576,00
91	CLORPROMAZINA 100MG - CPM.	26.000	COMP	0,47	12.220,00
92	CLORPROMAZINA 25MG - CPM.	12.800	COMP	0,49	6.272,00
93	CLORPROMAZINA 25MG 5ML AMP.	1.600	AMP	2,08	3.328,00
94	CLORPROMAZINA 40MG/ML, SOL. ORAL, FRC. C/ 20ML - FRC.	263	FRA	9,13	2.396,63
95	COLAGENASE 0,6U, BNG C/ 30G	325	BISN	22,09	7.179,25
96	COMPLEXO B - CPM.	92.000	COMP	0,11	10.120,00
97	COMPLEXO B 2ML INJ. - AMP.	1.400	AMP	1,76	2.464,00
98	COMPLEXO B GOTAS 20ML	200	FRA	15,22	3.044,00
99	COMPLEXO B XPE 100ML	600	FRA	5,02	3.012,00
100	DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML, SOL. INJ. - AMP.	400	AMP	3,03	1.212,00
101	DEXAMATASONA 0,1MG/ML-FRC. 100 ML - AMP.	963	FRA	3,12	3.003,00
102	DEXAMETASONA 1MG/G, CREME, BNG C/ 10G	3.850	BISN	2,96	11.396,00
103	DEXAMETASONA 4MG/ML, 2,5ML-AMP.	1.600	AMP	1,49	2.384,00
104	DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML, XPE, FRC. C/100ML	325	FRA	3,12	1.014,00
105	DIAZEPAM 10MG - CPM.	20.400	COMP	0,22	4.488,00
106	DIAZEPAM 5MG - CPM.	10.450	COMP	0,15	1.567,50
107	DIAZEPAN 10MG - AMP.	800	AMP	1,34	1.072,00
108	DICLOFENACO DE POTASSIO 10ML GOTAS	200	FRA	6,33	1.266,00
109	DICLOFENACO DE POTASSIO 50 MG - CPM.	24.000	COMP	0,18	4.320,00
110	DICLOFENACO DE SÓDIO 50 MG - CPM.	55.200	COMP	0,12	6.624,00
111	DICLOFENACO SÓDICO 75MG/3ML SOL. INJ. - AMP.	1.000	AMP	1,32	1.320,00
112	DIGOXINA 0,25MG - CPM.	10.400	COMP	0,14	1.456,00
113	DIMETICONA 75MG/ML, SUSP. ORAL, GOTAS, FRC. C/20ML	1.125	FRA	3,21	3.611,25
114	DIMORF 0,1MG/ML 1ML - AMP.	150	AMP	5,07	760,50
115	DIMORF 0,2MG/ML 1ML - AMP.	150	AMP	10,56	1.584,00
116	DIMORF 10MG/ML 1ML - AMP.	150	AMP	7,28	1.092,00
117	DIMORF 1MG/ML 2ML - AMP.	150	AMP	10,84	1.626,00
118	DIMORF 30MG - CPM.	250	COMP	4,49	1.122,50
119	DIPIRONA 500 MG GOTAS 10ML	6.000	FRA	1,79	10.740,00
119	DIPIRONA 500 MG - CPM.	68.000	COMP	0,19	12.920,00
120	DIPIRONA 500MG/ML - 2ML INJ. - AMP.	1.088	AMP	1,16	1.261,50
121	DIVALPROATO DE SÓDIO 500 MG - CPM.	288	COMP	8,26	2.374,75
122	DOPAMINA 50MG, AMP. C/ 10ML	325	AMP	2,33	757,25
123	ENALAPRIL 10 MG - CPM.	22.400	COMP	0,17	3.808,00
124	ENALAPRIL 20MG - CPM.	22.400	COMP	0,18	4.032,00
125	ENALAPRIL 5 MG - CPM.	6.400	COMP	0,33	2.112,00
126	ENOXAPARINA 40MG	88	AMP	53,33	4.666,38
126	ENOXAPARINA 80MG	88	AMP	64,35	5.630,63
127	ERITROMICINA 125MG/ML, SUSP. ORAL, FRC. C/ 60ML	113	FRA	14,92	1.678,50
128	ERITROMICINA 250MG/ML, SUSP. ORAL, FRC. C/ 60ML	113	FRA	15,12	1.701,00
129	ESCITALOPRAN 10MG - CPM.	650	COMP	1,67	1.085,50
130	ESCITALOPRAN 20MG - CPM.	650	AMP	0,87	565,50
131	ESPIRONOLACTONA 100MG - CPM.	325	COMP	0,89	289,25
132	ESPIRONOLACTONA 25MG - CPM.	3.200	COMP	0,32	1.024,00
133	ESPIRONOLACTONA 50MG - CPM.	2.400	COMP	0,57	1.368,00
134	ETILEFRINA 10MG/ML - AMP.	400	AMP	2,34	936,00
135	ETINILESTRADIOL + LEVINORGESTREL 0,03+0,15MG - CICLO21 - CPM.	93.600	COMP	0,18	16.848,00
136	FENITOÍNA 100MG - CPM.	1.000	COMP	0,68	680,00
137	FENITOÍNA SÓDICA SOL. INJ. 50 MG/ML, 5ML AMP.	200	AMP	5,70	1.140,00
138	FENOBARBITAL 100MG - CPM.	17.850	COMP	0,26	4.641,00
139	FENOBARBITAL 200MG/ML - AMP.	163	AMP	3,27	531,38
140	FENOBARBITAL 40MG/ML, SOL. ORAL,	200	FRA	8,28	1.656,00

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
	FRC. C/ 20ML-FRC.				
141	FENTANILA 0,05MG 10ML - AMP.	88	AMP	10,43	912,63
142	FENTANILA 0,05MG 2ML - AMP.	88	AMP	3,05	266,88
143	FENTANILA 0,05MG 5ML - AMP.	88	AMP	4,44	388,50
144	FLUCONAZOL 150MG - CÁPSULA	1.600	COMP	1,33	2.128,00
145	FLUCONAZOL 200MG - 100ML - FRA.	50	FRA	8,79	439,50
146	FLUOXETINA 20MG - CPS.	11.925	CAPS	0,42	5.008,50
147	FUROSEMIDA 10MG/ML - 2ML - AMP.	1.288	AMP	1,05	1.351,88
148	FUROSEMIDA 40MG - CPM.	56.000	COMP	0,09	5.040,00
149	GENTAMICINA 20MG/1ML - AMP.	250	AMP	3,07	767,50
150	GENTAMICINA 40MG/1ML - AMP.	250	AMP	3,51	877,50
151	GENTAMICINA 80MG/2ML - AMP.	250	AMP	4,24	1.060,00
152	GLIBENCLAMIDA 5 MG - CPM.	200.000	COMP	0,08	16.000,00
153	GLICERINA 12%, FRC. C/ 500ML, C/DISPOSITIVO PARA APLICAÇÃO-FRC..	100	FRA	14,10	1.410,00
154	GLICOSE 25%, 10ML - AMP.	650	AMP	0,53	344,50
155	GLICOSE 50%, 10ML - AMP.	650	AMP	0,53	344,50
156	HALOPERIDOL 1MG - CPM.	1.925	COMP	0,33	635,25
157	HALOPERIDOL 2MG/ML, SOL. ORAL, FRC. C/ 20ML - FRC.	150	FRA	5,40	810,00
158	HALOPERIDOL 5MG - CPM.	1.925	COMP	0,32	616,00
159	HALOPERIDOL 5MG/ML, AMP. C/ 1ML - AMP.	1.288	AMP	2,53	3.257,38
160	HALOPERIDOL DECANOATO 70,52MG/ML - AMP.	150	AMP	16,98	2.547,00
161	HALOTANO PURO FRC. C/ 100 ML	25	FRASCO	229,83	5.745,75
162	HEPARINA 0,25ML - AMP.	163	AMP	10,09	1.639,63
163	HIDRALAZINA 20 MG/ML - AMP.	200	AMP	9,62	1.924,00
164	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG - CPM..	240.000	COMP	0,07	16.800,00
165	HIDROCORTIZONA, 100 MG - FRA-AMP.	325	FRA-AMP	5,15	1.673,75
166	HIDROCORTIZONA, 500MG - FRA-AMP.	250	FRA-AMP	13,56	3.390,00
167	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 100ML	650	FRA	4,47	2.905,50
168	HIOSCINA + DIPIRONA 10+250MG, SOL. ORAL, FRC. C/ 20ML	88	FRA	9,14	799,75
169	HIOSCINA + DIPIRONA 4MG + 500MG/ML, AMP. C/ 5ML - AMP.	1.163	AMP	2,57	2.987,63
170	HIOSCINA 20MG - 1ML - AMP.	563	AMP	2,70	1.518,75
171	IBUPROFENO 200MG - CPM.	6.400	COMP	1,36	8.704,00
172	IBUPROFENO 300MG - CPM.	11.525	COMP	0,44	5.071,00
173	IBUPROFENO 600MG - CPM.	6.400	COMP	0,51	3.264,00
174	IBUPROFENO SOL. ORAL 50MG/ML, GOTAS, FRC. C/30ML.	325	FRA	2,27	737,75
175	IMIPRAMINA 10MG - CPM.	363	COMP	1,81	656,13
176	IMIPRAMINA 25MG - CPM.	363	COMP	0,81	293,63
177	INSULINA HUMANA NOVORAPID PENFIL 3ML	25	UND	83,70	2.092,50

(Continua na próxima página)

PREFEITURA DE OEIRAS
TRABALHANDO A GENTE FAZ

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
178	INSULINA LANTUS GLARGINA 100UI 10ML	13	UND	471,16	5.889,50
179	IODETO DE POTASSIO 100ML	1.125	FRA	4,79	5.388,75
180	LEVOMEPROMAZINA 100MG - CPM.	1.288	COMP	2,10	2.703,75
181	LEVOMEPROMAZINA 25MG - CPM.	2.088	COMP	0,99	2.066,63
182	LEVOMEPROMAZINA 40MG/ML, SOL. ORAL, FRC. C/ 20ML - FRC.	50	FRA	21,84	1.092,00
183	LEVOTIROXINA 25MG - CPM.	2.250	COMP	0,79	1.777,50
184	LEVOTIROXINA 50MG - CPM.	2.250	COMP	0,58	1.305,00
185	LIDOCAÍNA 10%, SPRAY, 50ML - FRC.	63	FRA	103,03	6.439,38
186	LIDOCAÍNA 20MG/ML, C/ VASO, 20ML - FRC.	400	FRA	5,42	2.168,00
187	LIDOCAÍNA 20MG/ML, S/ VASO, 20ML - FRC.	400	FRA	4,52	1.808,00
188	LIDOCAÍNA GELÉIA ESTÉRIL 2% - 30G - BNG	600	BISN	6,40	3.840,00
189	LORAZEPAN 1MG - CPM.	2.400	COMP	1,30	3.120,00
190	LORAZEPAN 2MG - CPM.	2.400	COMP	0,31	744,00
191	LOSARTANA POTÁSSICA 100MG - CPM.	22.400	COMP	0,54	12.096,00
192	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG - CPM.	120.000	COMP	0,13	15.600,00
193	MEBENDAZOL 100MG - CPM.	52.000	COMP	0,13	6.760,00
194	MEBENDAZOL 20MG/ML-SOL. ORAL-FRC. 30 ML	1.925	FRA	2,21	4.254,25
195	METFORMINA (CLORIDRATO) 500MG - CPM.	3.200	COMP	0,16	512,00
196	METFORMINA (CLORIDRATO) 850MG - CPM.	140.000	COMP	0,15	21.000,00
197	METILDOPA, 250 MG - CPM.	8.000	COMP	1,07	8.560,00
198	METILDOPA, 500 MG - CPM.	6.400	COMP	2,05	$ 13.120,00
199	METILERGOMETRINA 0,2MG/ML, AMP. C/ 1ML	200	AMP	3,03	606,00
200	METILPREDNISOLONA 125MG AMP.	88	AMP	17,87	1.563,63
201	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML - SOL. ORAL	650	FRA	1,75	1.137,50
202	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML - 2ML - AMP.	650	AMP	0,78	507,00
203	METRONIDAZOL 0,5% 100ML - INJ.	488	FRA	5,06	2.466,75
204	METRONIDAZOL 250MG - CPM.	17.600	COMP	0,25	4.400,00
205	METRONIDAZOL 500MG/5G, CREME VAG., BNG C/ 50G, C/APLICADOR	963	FRA	8,79	8.460,38
206	METRONIDAZOL SUSP. ORAL 200 MG/5ML, FRC. C/ 80 ML.	563	FRA	9,51	5.349,38
207	METRONIDAZOL+NISTATINA CREME VAG. 50G - BNG	488	BISN	13,68	6.669,00
208	MICONAZOL 20MG/G, CREME VAG., BNG C/ 80G - BNG	325	BISN	12,28	3.991,00

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
209	MIDAZOLAN 15MG - CPM.	325	COMP	2,36	767,00
210	MIDAZOLAN 15MG/3 ML	325	AMP	3,66	1.189,50
211	MIDAZOLAN 50MG/10ML	250	AMP	8,74	2.185,00
212	MIDAZOLAN 5MG/5ML	88	AMP	3,90	341,25
213	MORFINA 10MG/ML, AMP. C/ 1ML - AMP.	163	AMP	5,15	836,88
214	NEOMICINA + BACITRACINA 5MG + 250UI, BNG C/10G	2.650	BISN	3,05	8.082,50
215	NEOSTIGMINA 0,5MG/ML 1ML - AMP.	325	FRA	1,80	585,00
216	NEULEPTIL 1% GOTAS 20ML	25	FRA	28,00	700,00
217	NEULEPTIL 4% GOTAS 20ML	25	FRA	56,01	1.400,25
218	NIFEDIPINO 10MG - CPM.	22.400	COMP	0,16	3.584,00
219	NIFEDIPINO 20MG - CPM.	22.400	COMP	0,17	3.808,00
220	NIMESULIDA 100MG - CPM.	12.800	COMP	0,25	3.200,00
221	NIMESULIDA 50MG DE 15ML GOTAS	325	FRA	4,08	1.326,00
222	NISTATINA CREME 50GR	650	BISN	8,72	5.668,00
223	NISTATINA SUSP. 100.000UI, FRC. C/ 30ML- FRC.	325	FRA	6,17	2.005,25
224	NORETISTERONA 0,35MG - CPM.	2.250	COMP	0,38	855,00
225	NORFLOXACINO 400MG - CPM.	325	COMP	1,66	539,50
226	NORIPURUM IV 100MG/5ML	50	AMP	32,31	1.615,50
227	ÓLEO MINERAL, FRC. C/ 100ML - FRC.	50	FRA	4,95	247,50
228	OMEPRAZOL 20MG - CPS	52.000	COMP	0,19	9.880,00
229	OMEPRAZOL, 40MG INJ - FRC.-AMP.	100	FRA-AMP	11,14	1.114,00
230	OTOSPORIN 10ML	63	FRA	25,30	1.581,25
231	OXACILINA 500MG - FRA-AMP.	688	FRA-AMP	4,97	3.416,88
232	OXCARBAZEPINA 300MG	288	COMP	1,54	442,75
233	OXCARBAZEPINA 600MG	288	COMP	2,97	853,88
234	OXCARBAZEPINA 60MG/ML SOL. ORAL SERINGA	25	SERINGA	59,97	1.499,25
235	OXITOCINA SOL. INJ. 5UI 1ML - AMP.	363	AMP	2,62	949,75
236	PARACETAMOL 200MG/ML, SOL. ORAL- FRC. 10ML	1.600	FRA	1,40	2.240,00
237	PARACETAMOL 500MG - CPM.	38.000	COMP	0,11	4.180,00
238	PARACETAMOL 750MG - CPM.	3.200	COMP	0,20	640,00
239	PAROXETINA 20MG - CPM.	1.963	COMP	0,59	1.157,88
240	PETIDINA 50MG/ML, AMP. C/ 2ML	325	AMP	3,65	1.186,25
241	POLIVITAMINA LIQ. 100ML	650	FRA	11,57	7.520,50
242	PREDNISOLONA 1MG/ML, SOL. ORAL, FRC. C/ 100ML	50	FRA	13,50	675,00
243	PREDNISOLONA 3MG/ML, SOL. ORAL, FRC. C/ 60ML	88	FRA	7,60	665,00
244	PREDNISONA 20MG - CPM.	12.400	COMP	0,48	5.952,00
245	PREDNISONA 5MG - CPM.	12.400	COMP	0,44	5.456,00
246	PROMETAZINA 25MG - CPM.	28.000	COMP	0,33	9.240,00
247	PROMETAZINA 25MG, AMP. C/ 2ML	488	AMP	4,48	2.184,00

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
248	PROPANOLOL 40MG - CPM.	200.000	COMP	0,07	R$ 14.000,00
249	QUETIAPINA 100MG - CPM.	400	COMP	6,70	2.680,00
250	QUETIAPINA 25MG - CPM.	400	COMP	1,92	768,00
251	RANITIDINA -150MG - CPM.	5.200	COMP	0,33	1.716,00
252	RANITIDINA, 50 MG- AMP.	963	AMP	0,82	789,25
253	RISPERIDONA 1MG - CPM.	11.600	COMP	0,59	6.844,00
254	RISPERIDONA 1MG/ML SUSP. ORAL 30ML	250	FRA	22,97	5.742,50
255	RISPERIDONA 2MG - CPM.	8.650	COMP	0,67	5.795,50
256	RISPERIDONA 3MG - CPM.	3.200	COMP	0,85	2.720,00
257	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL - ENVELOPE	1.600	ENVELOPE	1,05	1.680,00
258	SALBUTAMOL 0,4MG/ML, XPE, FRC. C/ 100ML	488	FRA	2,36	1.150,50
259	SALBUTAMOL 100MG SPRAY	63	FRA	16,36	1.022,50
260	SARCOMYCES CEREVISIAE, 100 MILHÕES/ML, FRC. C/ 5ML - FRC..	163	FRA	9,73	1.581,13
261	SARCOMYCES CEREVISIAE, 50 MILHÕES/ML, FRC. C/ 5ML - FRC..	163	FRA	7,49	1.217,13
262	SECNIDAZOL 1G - CPM.	1.600	COMP	1,05	1.680,00
263	SERTRALINA 50MG - CPM.	4.000	COMP	0,60	2.400,00
264	SINVASTATINA 10MG - CPM.	4.325	COMP	0,15	648,75
265	SINVASTATINA 20MG - CPM.	16.400	COMP	0,18	2.952,00
266	SINVASTATINA 40MG - CPM.	5.200	COMP	0,35	1.820,00
267	SOL. DE MANITOL 20% 250ML	88	FRA	13,97	1.222,38
268	SOL. FISIOLÓGICO 0,9% 250ML	325	FRA	4,84	1.573,00
269	SOL. FISIOLÓGICO 0,9%, 500ML	1.725	FRA	5,14	8.866,50
270	SOL. GLICOFISIOLÓGICA 50MG/ML + 9,0MG/ML, 500ML	600	FRA	7,49	4.494,00
271	SOL. GLICOSADO 5%, 250ML	325	FRA	4,88	1.586,00
272	SOL. GLICOSADO 5%, 500ML	1.725	FRA	7,79	13.437,75
273	SOL. RINGER + LACTATO, SOL. INJ., 500ML	325	FRA	6,26	2.034,50
274	SULFADIAZINA 500MG COMP.	625	COMP	0,52	325,00
275	SULFADIAZINA DE PRATA 400GR	63	POTE	49,98	3.123,75
276	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPRIMA 400 MG+80 MG - CPM.	24.625	COMP	0,19	4.678,75
277	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPRIMA SUSP. 40/8 MG/ML, 50 ML.	650	FRA	2,70	1.755,00
278	SULFATO FERROSO 40MG - CPM.	65.600	COMP	0,23	15.088,00
279	SULFATO FERROSO GOTAS 30ML	325	FRA	1,62	526,50
280	SULFATO FERROSO XPE 25MG/ML, FRC.	963	FRA	2,62	2.521,75

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
	C/100ML				
281	TENOXICAN 20MG - AMP.	163	FRA-AMP	8,78	1.426,75
282	TIORIDAZINA 100MG - CPM.	600	COMP	1,55	930,00
283	TIORIDAZINA 25MG - CPM.	600	COMP	0,62	372,00
284	TIORIDAZINA 50MG - CPM.	600	COMP	0,85	510,00
285	TOPIRAMATO 50MG	600	COMP	0,44	264,00
286	TRAMADOL 50 MG/ML 1ML	250	AMP	1,77	442,50
287	VITAMINA C 5G, AMP. C/ 5ML	963	AMP	1,20	1.155,00
288	VITAMINA K, 10MG 1ML INJ. - AMP.	163	AMP	2,59	420,88
289	VITELINATO DE PRATA 10%, FRC. C/5ML- FRC.	25	FRA	26,38	659,50
	VALOR TOTAL LOTE				**1.131.250,00**
	(HUM MILHÃO, CENTO E TRINTA E UM MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)				

LOTE II - MATERIAL HOSPITALAR

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1.	ABAIXADOR DE LÍNGUA, MADEIRA, PCT 100 UNID.	70	PCT	8,60	602,00
2.	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES FRASCO 1000ML	100	LITRO	9,93	993,00
3.	AGULHA DESCART. 13X4,5	13.000	UND	0,13	1.690,00
4.	AGULHA DESCART. 25X06	13.000	UND	0,13	1.690,00
5.	AGULHA DESCART. 25X07	19.500	UND	0,13	2.535,00
6.	AGULHA DESCART. 25X08	9.100	UND	0,13	1.183,00
7.	AGULHA DESCART. 30X07	9.100	UND	0,13	1.183,00
8.	AGULHA DESCART. 30X08	6.500	UND	0,13	845,00
9.	AGULHA DESCART. 40X12	9.100	UND	0,13	1.183,00
10.	ÁLCOOL 70% FRASCO 1000ML	140	LTR	8,37	1.171,80
11.	ÁLCOOL GEL 500G	140	FRA	9,71	1.359,40
12.	ALGODÃO CIRURGICO 0 C/AG. CXA C/24 ENV.	9	CXA	69,58	608,83
13.	ALGODÃO CIRURGICO 2-0 C/AG. CXA C/24 ENV.	9	CXA	69,58	608,83
14.	ALGODÃO CIRURGICO 3-0 C/AG. CXA C/24 ENV.	9	CXA	69,58	608,83
15.	ALGODÃO CIRURGICO 4-0 C/AG. CXA C/24 ENV.	9	CXA	69,58	608,83
16.	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G RL	140	RLO	20,08	2.811,20
17.	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10CMX1M C/12 RLS	70	DUZ	8,23	576,10
18.	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15CMX1M C/12 RLS	70	DUZ	12,37	865,90
19.	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20CMX1M	36	DUZ	16,51	598,49

(Continua na próxima página)

PREFEITURA DE OEIRAS
TRABALHANDO A GENTE FAZ

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
	C/12 RLS				
20.	ALMONTOLIA EM PLÁSTICO ÂMBAR, CAP. 250ML	56	UND	5,63	316,69
21.	ALMONTOLIA EM PLÁSTICO ÂMBAR, CAP. 500ML	56	UND	7,46	419,63
22.	APARELHO DE PRESSÃO C/ BRAÇADEIRA VELCRO ADULTO BRIM S/ESTETO	10	UND	129,95	1.299,50
23.	APARELHO DE PRESSÃO DE COLUNA DE MERCÚRIO COM RODÍZIOS	3	UND	703,39	1.758,48
24.	APARELHO DE PRESSÃO C/BRAÇADEIRA VELCRO PEDIÁTRICO BRIM S/ESTETO	6	UND	130,91	818,19
25.	ATADURA CREPE TAMANHO 10CM X 4,5M, 13 FIOS, ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM C/12 RLS	66	DUZ	11,06	732,73
26.	ATADURA CREPE TAMANHO 12CM X 4,5M, 13 FIOS, ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM C/12 RLS	89	DUZ	13,28	1.178,60
27.	ATADURA CREPE TAMANHO 15CM X 4,5M, 13 FIOS, ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM C/12 RLS	176	DUZ	16,59	2.923,99
28.	ATADURA CREPE TAMANHO 20CM X 4,5M, 13 FIOS, ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM C/12 RLS	133	DUZ	22,12	2.930,90
29.	ATADURA DE GESSO 10CMX3,0M CXA C/20 RLS	15	CXA	57,03	855,45
30.	ATADURA DE GESSO 12CMX3,0M CXA C/20 RLS	15	CXA	76,60	1.149,00
31.	ATADURA DE GESSO 15CMX3,0M CXA C/20 RLS	15	CXA	83,46	1.251,90
32.	ATADURA DE GESSO 20CMX4,0M CXA C/20 RLS	19	CXA	139,78	2.620,88
33.	AVENTAL DESCART. C/MANGA CURTA PCT C/10 UNID.	29	PCT	24,30	698,63
34.	AVENTAL DESCART. C/MANGA LONGA PCT C/10 UNID.	36	PCT	25,51	924,74
35.	AVENTAL DESCART. S/MANGA PCT C/10 UNID.	36	PCT	28,37	1.028,41
36.	BANDAGEM ANTISEPTICA P/COLETA DE SANGUE CXA C/500 UNID.	70	CXA	39,80	2.786,00
37.	BOLSA P/COLOSTOMIA PCT C/10 UNID.	70	PCT	9,01	630,70
38.	CXA PORTA LAMINAS	70	UND	1,42	99,40
39.	CAMPO OPERATÓRIO 23X25CM PCT C/50 UNID.	16	UND	47,75	775,94
40.	CAMPO OPERATÓRIO 45X50CM PCT C/50 UNID.	23	PCT	124,20	2.794,50
41.	CÂNULA DE GUEDEL Nº 1, PVC	23	UND	5,42	121,95

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
42.	CÂNULA DE GUEDEL Nº 2, PVC	23	UND	5,42	121,95
43.	CÂNULA DE GUEDEL Nº 3, PVC	23	UND	5,42	121,95
44.	CÂNULA DE GUEDEL Nº 5, PVC	23	UND	5,42	121,95
45.	CATETER JELCO 14 (INTRAVENOSO, FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL)	900	UND	1,73	1.557,00
46.	CATETER JELCO 16 (INTRAVENOSO, FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL)	900	UND	1,48	1.332,00
47.	CATETER JELCO 18 (INTRAVENOSO, FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL)	1.800	UND	1,48	2.664,00
48.	CATETER JELCO 20 (INTRAVENOSO, FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL)	2.700	UND	1,48	3.996,00
49.	CATETER JELCO 22 (INTRAVENOSO, FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL)	3.600	UND	1,48	5.328,00
50.	CATETER JELCO 24 (INTRAVENOSO, FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL)	4.500	UND	1,73	7.785,00
51.	CATETER P/OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS	560	UND	1,84	1.030,40
52.	CATETER P/OXIGENIO TIPO SONDA Nº 04	140	UND	1,09	152,60
53.	CATETER P/OXIGENIO TIPO SONDA Nº 06	350	UND	1,13	395,50
54.	CATETER P/OXIGENIO TIPO SONDA Nº 08	140	UND	1,11	155,40
55.	CATETER P/OXIGENIO TIPO SONDA Nº 10	176	UND	1,14	200,93
56.	CATETER P/OXIGENIO TIPO SONDA Nº 12	176	UND	1,26	222,08
57.	CATETER P/OXIGENIO TIPO SONDA Nº 14	176	UND	1,23	216,79
58.	CATETER P/OXIGENIO TIPO SONDA Nº 16	176	UND	1,44	253,80
59.	CATETER P/OXIGENIO TIPO SONDA Nº 18	140	UND	1,56	218,40
60.	CATGUT CROMADO 0 C/AG. CXA C/24 ENV.	9	CXA	159,36	1.394,40
61.	CATGUT CROMADO 1-0 C/AG. CXA C/24 ENV.	9	CXA	159,36	1.394,40
62.	CATGUT CROMADO 2-0 C/AG. CXA C/24 ENV.	9	CXA	159,36	1.394,40
63.	CATGUT CROMADO 3-0 C/AG. CXA C/24 ENV.	9	CXA	159,36	1.394,40
64.	CATGUT CROMADO 4-0 C/AG. CXA C/24 ENV.	9	CXA	159,36	1.394,40
65.	CATGUT SIMPLES 0 C/AG. CXA C/24 ENV.	9	CXA	159,36	1.394,40
66.	CATGUT SIMPLES 1-0 C/AG. CXA C/24 ENV.	9	CXA	159,36	1.394,40
67.	CATGUT SIMPLES 3-0 C/AG. CXA C/24 ENV.	9	CXA	159,36	1.394,40
68.	CATGUT SIMPLES 4-0 C/AG. CXA C/24 ENV.	9	CXA	159,36	1.394,40
69.	CILINDRO DE OXIGENIO DE 1M3	1	UND	1.442,23	1.802,79
70.	CILINDRO DE OXIGENIO DE 3M3	1	UND	4.603,36	5.754,20
71.	CINTO EMERGÊNCIA P/IMONILIZAÇÃO	13	UND	117,76	1.472,00
72.	CLAMP UMBILICAL DESCARTÁVEL	210	UND	0,64	134,40
73.	CLOREXIDINA 2% C/1000 ML	130	FRA	25,58	3.325,40
74.	COBERTURA ÓBITO TAM. GRANDE	36	UND	21,58	782,28
75.	COBERTURA ÓBITO TAM. MÉDIO.	36	UND	15,46	560,43
76.	COBERTURA ÓBITO TAM. PEQ.	36	UND	11,78	427,03
77.	COLAR CERVICAL TAMANHO GRANDE	9	UND	24,65	215,69
78.	COLAR CERVICAL TAMANHO MÉDIO	9	UND	24,65	215,69
79.	COLAR CERVICAL TAMANHO PEQUENO	9	UND	24,65	215,69
80.	COLCHÃO HOSPITALAR DE NAPA VÁRIAS DENSIDADE	6	UND	886,02	5.537,63
81.	COLCHÃO DE ÁGUA 1,90 X 0,90	5	UND	208,00	1.040,00
82.	COLCHÃO DE ÁGUA C/ENCOSTO ARTICULADO 1.90X0.90	5	UND	202,95	1.014,75
83.	COLCHÃO INFLAVEL	3	UND	205,77	514,43
84.	COLCHÃO TIPO CXA DE OVO INFLÁVEL	5	UND	234,90	1.174,50
85.	COLETE DE IMOBILIZAÇÃO TORÁCICA C/CINCO FAIXAS E ACESSÓRIOS P/ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR	5	UND	387,48	1.937,40
86.	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 03 LITROS	86	UND	5,22	450,23
87.	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 07 LITROS	136	UND	7,20	981,00
88.	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13 LITROS	256	UND	8,56	2.193,50
89.	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 20 LITROS	86	UND	9,60	828,00
90.	COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO PCT C/10 UNID.	70	PCT	6,65	465,50
91.	COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO PCT C/10 UNID.	36	PCT	7,45	270,06
92.	COLETOR PLÁSTICO DESCART. C/TAMPA P/COLETA DE ESCARRO	70	UND	0,79	55,30
93.	COLETOR URINA, DESCARTÁVEL, SISTEMA ABERTO, 1.200ML	210	UND	5,66	1.188,60
94.	COLETOR URINA, DESCARTÁVEL, SISTEMA FECHADO, 2.000ML	660	UND	5,92	3.907,20
95.	CONJUNTO DE COLAR CERVICAL RÍGIDO P/ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR, CONTENDO QUATRO COLARES, NOS TAMANHOS INFANTIL,	3	UND	105,99	264,98

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
	MÉDIO E GRANDE.				
96.	CONJUNTO DE LARINGOSCÓPIO CURVO EM AÇO INOX CONTENDO 5 PEÇAS: 01 - CABO P/LARINGOSCÓPIO ADULTO A PILHA 01 - LAMINA 95 MM CURVA N.º 1 INFANTIL 01 - LAMINA 115 MM CURVA N.º 2 JUVENIL 01 - LAMINA 135 MM CURVA N.º 3 ADULTO 01 - ESTOJO EM COURO P/ O CONJUNTO	3	UND	727,61	1.819,03
97.	CONJUNTO DE LARINGOSCÓPIO RETO EM AÇO INOX CONTENDO 5 PEÇAS 01 - CABO P/LARINGOSCÓPIO ADULTO A PILHA 01 - LAMINA 95 MM RETA N.º 1 INFANTIL 01 - LAMINA 115 MM RETA N.º 2 JUVENIL 01 - LAMINA 135 MM RETA N.º 3 ADULTO 01 - ESTOJO EM COURO P/ O CONJUNTO	3	UND	741,39	1.853,48
98.	CONJUNTO DE TALAS DE IMOBILIZAÇÃO P/ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR, CADA CONJ. CONTENDO QUATRO PARES DE TALAS.	6	UND	127,24	795,25
99.	DESINCROSTANTE EM PÓ	36	PCT	37,70	1.366,63
100.	DESINCROSTANTE LIQUIDO 1000ML	36	GAL	22,30	808,38
101.	DESINCROSTANTE LIQUIDO 5000ML	26	GAL	85,26	2.238,08
102.	DETERGENTE ENZIMATICO 1000 ML 3 ENZIMAS	30	GAL	63,56	1.906,80
103.	DETERGENTE ENZIMATICO 1000 ML 4 ENZIMAS	30	GAL	96,21	2.886,30
104.	DETERGENTE ENZIMATICO 5000 ML 3 ENZIMAS	20	GAL	237,84	4.756,80
105.	DETERGENTE ENZIMATICO 5000 ML 4 ENZIMAS	20	GAL	585,99	11.719,80
106.	DISPOSITIVO CONEXÃO 2 VIAS	1.150	UND	1,66	1.909,00
107.	DISPOSITIVO URINARIO Nº 04 C/EXTENSAO	140	UND	5,10	714,00
108.	DISPOSITIVO URINARIO Nº 04 S/EXTENSAO	56	UND	2,27	127,69
109.	DISPOSITIVO URINARIO Nº 05 C/EXTENSAO	36	UND	5,10	184,88
110.	DISPOSITIVO URINARIO Nº 05 S/EXTENSAO	23	UND	2,27	51,08
111.	DISPOSITIVO URINARIO Nº 06 C/EXTENSAO	36	UND	5,10	184,88
112.	DISPOSITIVO URINARIO Nº 06 S/EXTENSAO	36	UND	2,27	82,29
113.	DRENO DE KHER Nº 14 (SONDA EM T)	25	UND	24,51	612,75

(Continua na próxima página)

PREFEITURA DE OEIRAS
TRABALHANDO A GENTE FAZ

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
114.	DRENO DE KHER Nº 16 (SONDA EM T)	25	UND	24,51	612,75
115.	DRENO DE KHER Nº 18 (SONDA EM T)	25	UND	24,51	612,75
116.	DRENO DE KHER Nº 20 (SONDA EM T)	25	UND	24,51	612,75
117.	DRENO DE KHER Nº 22 (SONDA EM T)	25	UND	24,51	612,75
118.	DRENO DE PENROSE Nº 01, PCT C/12 UNID.	20	PCT	11,51	230,20
119.	DRENO DE PENROSE Nº 02, PCT C/12 UNID.	20	PCT	14,28	285,60
120.	DRENO DE PENROSE Nº 03, PCT C/12 UNID.	20	PCT	18,68	373,60
121.	DRENO DE PENROSE Nº 04, PCT C/12 UNID.	20	PCT	37,23	744,60
122.	DRENO DE SUCÇÃO TÓRAX Nº 20	25	UND	8,65	216,25
123.	DRENO DE SUCÇÃO TÓRAX Nº 24	25	UND	8,65	216,25
124.	DRENO DE SUCÇÃO TÓRAX Nº 28	25	UND	8,65	216,25
125.	DRENO DE SUCÇÃO TÓRAX Nº 30	20	UND	8,65	173,00
126.	DRENO DE SUCÇÃO TÓRAX Nº 32	20	UND	8,65	173,00
127.	DRENO DE SUCÇÃO TÓRAX Nº 34	29	UND	8,65	248,69
128.	ECRAN P/RAIO X 18X24	1	PAR	801,43	1.001,79
129.	ECRAN P/RAIO X 24X30	1	PAR	1.207,70	1.509,63
130.	ECRAN P/RAIO X 30X40	1	PAR	1.829,48	2.286,85
131.	ECRAN P/RAIO X 35X35	1	PAR	1.839,28	2.299,10
132.	ECRAN P/RAIO X 35X43	1	PAR	2.291,17	2.863,96
133.	ELETRODO P/ECG DESCART. ADULTO/PED MICRO GEL PCT C/50 UNID.	166	PCT	29,18	4.851,18
134.	EQUIPO P/NUTRIÇÃO ENTERAL	350	UND	2,73	955,50
135.	EQUIPO P/SORO MACROGOTAS C/INJETOR LATERAL	5.000	UND	1,88	9.400,00
136.	EQUIPO P/SORO MICROGOTAS	1.500	UND	2,92	4.380,00
137.	EQUIPO P/TRANSFERÊNCIA SANGUE CÂMARA DUPLA	230	UND	5,64	1.297,20
138.	ESCOVA GINECOLÓGICA DESCART. ESTÉRIL	350	UND	0,61	213,50
139.	ESCOVA GINECOLÓGICA DESCART. NÃO ESTÉRIL	700	UND	0,51	357,00
140.	ESCOVA P/ASSEPSIA DAS MÃOS C/PVPI	700	UND	4,26	2.982,00
141.	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CM X 4,5 M C/CAPA	350	UND	13,90	4.865,00
142.	ESPÁTULA DE AYRES PCT C/100 UNID.	70	PCT	13,84	968,80
143.	ESPECULO VAGINA DESCART. GRANDE	70	UND	3,41	238,70
144.	ESPECULO VAGINA DESCART. MÉDIO	650	UND	2,63	1.709,50
145.	ESPECULO VAGINA DESCART. PEQUENO	530	UND	2,26	1.197,80
146.	ESTETOSCÓPIO BI-AURICULAR ADULTO	19	UND	30,40	570,00
147.	ESTETOSCÓPIO BI-AURICULAR INFANTIL	19	UND	30,40	570,00
148.	ÉTER SULFÚRICO FRASCO C/1000ML	23	LITRO	51,22	1.152,45
149.	EXTENSÃO P/DRENO TORÁCICO MEDICA 1 METRO	70	UND	7,43	520,10
150.	FILME P/RAIO X 18X24 CXA C/100 UNID.	5	CXA	239,84	1.199,20
151.	FILME P/RAIO X 24X30 CXA C/100 UNID.	5	CXA	363,65	1.818,25
152.	FILME P/RAIO X 35X35 CXA C/100 UNID.	5	CXA	638,15	3.190,75
153.	FILME P/RAIO X 35X43 CXA C/100 UNID.	5	CXA	760,87	3.804,35
154.	FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA C/CARRETEL 25X10MM	230	ROL	5,47	1.258,10
155.	FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA C/CARRETEL 50X10MM	346	ROL	9,26	3.206,28
156.	FITA HOSPITALAR 16MM X 50M	490	UND	4,73	2.317,70
157.	FITA HOSPITALAR 19MM X 50M	460	UND	5,70	2.622,00
158.	FITA P/AUTOCLAVE, 19MM X 30M	460	UND	7,65	3.519,00
159.	FITA P/GLICEMIA CXA C/50 TIRAS	85	CX	88,98	7.563,30
160.	FITA REATIVA P/URINA C/100 TIRAS	19	FRA	76,09	1.426,69
161.	FIXADOR AUTOMÁTICO P/RAIOS-X P/38 LITROS	3	GAL	205,79	514,48
162.	FIXADOR AUTOMATICO P/RAIOS-X P/76 LITROS	3	GAL	360,00	900,00
163.	FIXADOR MANUAL P/RAIOS-X P/20 LITROS	3	GAL	175,41	438,53
164.	FIXADOR P/CITOLOGICO 100ML	23	UND	10,84	243,90
165.	FLUXOMETRO 0-15 LPM P/AR COMPRIMIDO	9	UND	108,42	948,68
166.	FLUXOMETRO 0-15 LPM P/OXIGENIO	9	UND	104,85	917,44
167.	FORMOL LIQUIDO 10% 1000ML	5	FRA	56,98	284,90
168.	FORMOL LIQUIDO 37% 1000ML	5	FRA	56,98	284,90
169.	FRALDA DESCART. ADULTO EXTRA-GRANDE PCT C/08 UNID.	105	PCT	16,30	1.711,50
170.	FRALDA DESCART. ADULTO GRANDE PCT C/08 UNID.	105	PCT	16,30	1.711,50
171.	FRALDA DESCART. ADULTO MÉDIO PCT C/08 UNID.	105	PCT	16,30	1.711,50
172.	FRALDA DESCART. BABY GRANDE PCT C/07 UNID.	105	PCT	6,99	733,95
173.	FRALDA DESCART. BABY MÉDIO PCT C/08 UNID.	105	PCT	6,99	733,95
174.	FRALDA DESCART. BABY PEQUENA PCT C/09 UNID.	105	PCT	6,99	733,95
175.	FRASCO DE PLÁSTICO C/ TAMPA, P/ ACONDICIONAMENTO DE 03 LÂMINAS DE MICROSCOPIA.	70	UND	1,36	95,20
176.	FRASCO P/ASPIRAÇÃO A VÁCUO 500ML	5	UND	223,20	1.116,00
177.	FRASCO P/NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML	140	UND	1,81	253,40
178.	GASE ESTÉRIL 7,5 X 7,5CM 13FIOS ENVELOPE C/10 UNID.	1.380	PCT	0,99	1.366,20
179.	GASE ESTÉRIL 7,5 X 7,5CM 9FIOS ENVELOPE C/10 UNID.	1.380	PCT	0,71	979,80
180.	GASE HIDRÓFILA 13 FIOS 7,5 X 7,5CM PCT C/500 UNID.	350	PCT	22,40	7.840,00
181.	GASE HIDRÓFILA 9 FIOS 7,5 X 7,5CM PCT C/500 UNID.	1.100	PCT	13,73	15.103,00
182.	GAZE EM RL 91CMX91M 9 FIOS (QUEIJO)	26	ROL	70,40	1.848,00
183.	GEL P/ELETROCARDIOGRAMA 1000G	15	GAL	15,20	228,00
184.	GEL P/ELETROCARDIOGRAMA 100G	15	GAL	4,14	62,10
185.	GEL P/ELETROCARDIOGRAMA 5000G	5	GAL	59,84	299,20
186.	GEL P/ULTASSOM 1000G	15	GAL	14,85	222,75
187.	GEL P/ULTASSOM 100G	9	FRA.	4,42	38,68
188.	GEL P/ULTRASSOM 5000G	9	GAL	61,05	534,19
189.	GERMIKIL GALÃO C/1000ML	23	GAL	31,64	711,90
190.	GERMIKIL GALÃO C/5000ML	13	GAL	144,81	1.810,13
191.	HIPOCLORITO DE SODIO A 1% FRASCO C/1000ML	36	GAL	15,63	566,59
192.	HIPOCLORITO DE SODIO A 1% FRASCO C/5000ML	23	GAL	52,33	1.177,43
193.	IMOBILIZADOR LATERAL DE CABEÇA	6	UND	357,64	2.235,25
194.	KIT MASCARA P/INALAÇÃO ADULTO	23	UND	15,93	358,43
195.	KIT MASCARA P/INALAÇÃO INFANTIL	23	UND	15,93	358,43
196.	KIT MEDIDOR DE GLICOSE	15	UND	117,65	1.764,75
197.	KIT PAPANICOLAU DESCART. TAM. MÉDIO ESTERIL	1.000	UND	4,04	4.040,00
198.	KIT PAPANICOLAU DESCART. TAM. PEQUENO ESTERIL	700	UND	3,61	2.527,00
199.	KIT PAPANICOLAU DESCART. TAM.GRANDE ESTERIL	350	UND	4,09	1.431,50
200.	LAMINA EM AÇO INOX LARINGOSCOPIO RETA	3	UND	191,17	477,93
201.	LAMINA EM AÇO INOX P/LARINGOSCOPIO CURVA	3	UND	191,17	477,93
202.	LAMINA P/BISTURI 11 CXA C/100 UNID.	15	CXA	40,62	609,30
203.	LAMINA P/BISTURI 12 CXA C/100 UNID.	15	CXA	40,62	609,30
204.	LAMINA P/BISTURI 15 CXA C/100 UNID.	20	CXA	40,62	812,40
205.	LAMINA P/BISTURI 20 CXA C/100 UNID.	10	CXA	40,62	406,20
206.	LAMINA P/BISTURI 21 CXA C/100 UNID.	10	CXA	40,62	406,20
207.	LAMINA P/BISTURI 23 CXA C/100 UNID.	10	CXA	40,62	406,20
208.	LAMINA P/BISTURI 24 CXA C/100 UNID.	16	CXA	40,62	660,08
209.	LAMÍNULA 22X22MM, CXA C/100 UNID.	23	CXA	3,84	86,40
210.	LAMÍNULA 24X24MM, CXA C/100 UNID.	23	CXA	4,75	106,88
211.	LANCETA PICADORA DESCART. AUTOMATICA	700	UND	0,61	427,00
212.	LANCETA PICADORA DESCART. CXA C/200 UNID.	43	CXA	20,05	852,13
213.	LANCETA PICADORA DESCART. P/CANETA LANCETADORA CXA C/100 UNID..	43	CXA	10,06	427,55
214.	LANTERNA PEQUENA P/EXAME CLÍNICO	13	UND	131,32	1.641,50
215.	LENÇOL 50CMX50M NATURAL	43	RLO	12,00	510,00
216.	LENÇOL 70CMX50M NATURAL	43	RLO	15,36	652,80
217.	LENÇOL C/ELASTICO 2,00 X 0,90CM	140	UND	2,44	341,60
218.	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,0 PAR	900	PAR	1,92	1.728,00
219.	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,5 PAR	1.400	PAR	1,92	2.688,00
220.	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8,0 PAR	1.400	PAR	1,92	2.688,00
221.	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8,5 PAR	700	PAR	1,92	1.344,00
222.	LUVA P/PROCEDIMENTOS EM LÁTEX NÃO ESTÉRIL EXTRA PEQUENA CXA C/100 UNID.	390	CXA	31,01	12.093,90
223.	LUVA P/PROCEDIMENTOS EM LÁTEX NÃO ESTÉRIL GRANDE CXA C/100 UNID.	260	CXA	31,01	8.062,60
224.	LUVA P/PROCEDIMENTOS EM LÁTEX NÃO ESTÉRIL MEDIA CXA C/100 UNID.	390	CXA	31,01	12.093,90
225.	LUVA P/PROCEDIMENTOS EM LÁTEX NÃO ESTÉRIL PEQUENA CXA C/100 UNID.	519	CXA	31,01	16.086,44
226.	MASCARA DESCART. DUPLA CXA C/100 UNID.	140	PCT	21,65	3.031,00
227.	MASCARA DESCART. TIPO BICO DE PATO P/TUBERCULOSE	36	UND	5,40	195,75
228.	MASCARA DESCART. TRIPLA CXA C/50 UNID.	70	PCT	12,29	860,30
229.	MASCARA P/OXIGÊNIO ADULTO	16	UND	44,07	716,14
230.	MASCARA P/OXIGÊNIO INFANTIL	16	UND	44,07	716,14
231.	MASCARA P/RESSUSCITADOR ADULTO	5	UND	165,75	828,75
232.	MASCARA P/RESSUSCITADOR	5	UND	165,75	828,75

(Continua na próxima página)

PREFEITURA DE OEIRAS
TRABALHANDO A GENTE FAZ

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
	INFANTIL				
233.	MASCARA P/RESSUSCITADOR NEONATAL	5	UND	165,75	828,75
234.	MONONYLON 0 C/AG., CXA C/24 ENV.	13	CXA	55,64	695,50
235.	MONONYLON 1-0 C/AG., CXA C/24 ENV.	13	CXA	55,64	695,50
236.	MONONYLON 2-0 C/AG., CXA C/24 ENV.	13	CXA	55,64	695,50
237.	MONONYLON 3-0 C/AG., CXA C/24 ENV.	13	CXA	55,64	695,50
238.	MONONYLON 4-0 C/AG., CXA C/24 ENV.	13	CXA	55,64	695,50
239.	ÓCULOS EM ACRÍLICO TRANSPARENTE P/PROTEÇÃO	15	UND	7,71	115,65
240.	PANOTICO RAPIDO	6	FRA	163,37	1.021,06
241.	PAPEL GRAU CIRURGICO BOMBINA 08X100	10	ROLO	69,92	699,20
242.	PAPEL GRAU CIRURGICO BOMBINA 10X100	10	ROLO	87,90	879,00
243.	PAPEL GRAU CIRURGICO BOMBINA 12X100	10	ROLO	105,48	1.054,80
244.	PAPEL GRAU CIRURGICO BOMBINA 15X100	10	ROLO	120,66	1.206,60
245.	PAPEL GRAU CIRURGICO BOMBINA 20X100	10	ROLO	173,68	1.736,80
246.	PAPEL GRAU CIRURGICO BOMBINA 25X100	10	ROLO	217,11	2.171,10
247.	PAPEL GRAU CIRURGICO BOMBINA 30X100	6	ROLO	260,53	1.628,31
248.	PAPEL GRAU CIRURGICO BOMBINA 35X100	6	ROLO	303,96	1.899,75
249.	PAPEL GRAU CIRURGICO BOMBINA 40X100	6	ROLO	327,00	2.043,75
250.	PAPEL LENÇOL 50CM X50M NATURAL	29	ROLO	12,24	351,90
251.	PAPEL LENÇOL 70CM X50M NATURAL	43	ROLO	14,96	635,80
252.	PAPEL TERMOSSENSÍVEL ECG 48X30	13	ROLO	14,02	175,25
253.	PAPEL TERMOSSENSÍVEL ECG 58X30	13	ROLO	16,84	210,50
254.	PAPEL TERMOSSENSÍVEL ECG TIPO A4 MILIMETRADO PCT C/100 UNID.	9	PCT	7,47	65,36
255.	PAPEL TOALHA PCT C/1000 UNID.	70	PCT	24,85	1.739,50
256.	POLIPROPILENO 0 C/AG. CXA C/24 ENV.	9	CXA	97,62	854,18
257.	POLIPROPILENO 2-0 C/AG. CXA C/24 ENV.	9	CXA	97,62	854,18
258.	POLIPROPILENO 3-0 C/AG. CXA C/24 ENV.	9	CXA	97,62	854,18
259.	POLIPROPILENO 4-0 C/AG. CXA C/24 ENV.	9	CXA	97,62	854,18

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
260.	PONTEIRA UNIVERSAL 0-200UL AMARELA PCT C/1000 UNID.	29	PCT	67,27	1.934,01
261.	PONTEIRA UNIVERSAL 200-1000UL AZUL PCT C/1000 UNID.	36	PCT	89,48	3.243,65
262.	POVEDINE DEGERMANTE FRASCO 1.000 ML (PVPI)	140	LTR	52,02	7.282,80
263.	POVEDINE TÓPICO FRASCO 1.000 ML (PVPI)	106	LTR	46,49	4.939,56
264.	PRANCHA CURTA P/MASSAGEM CARDÍACA	3	UND	361,22	903,05
265.	PULSEIRA IDENTIFICADORA P/ADULTO	70	UND	1,48	103,60
266.	PULSEIRA IDENTIFICADORA P/RECÉM NASCIDO	210	UND	1,48	310,80
267.	RESSUSCITADOR ADULTO C/RESERVATÓRIO	3	UND	295,92	739,80
268.	RESSUSCITADOR INFANTIL C/RESERVATÓRIO	3	UND	295,92	739,80
269.	RESSUSCITADOR NEONATAL C/RESERVATÓRIO	3	UND	295,92	739,80
270.	REVELADOR AUTOMÁTICO P/RAIOS-X P/38 LITROS	3	GAL	445,19	1.112,98
271.	REVELADOR AUTOMÁTICO P/RAIOS-X P/76 LITROS	3	GAL	901,15	2.252,88
272.	REVELADOR MANUAL P/RAIOS-X P/20 LITROS	3	GAL	136,59	341,48
273.	SACO ESTÉRIL P/COLETA DE ÁGUA C/LACRE CAPACIDADE 500ML.	176	UND	5,55	978,19
274.	SACO INFECCTANTE 100 LITROS	1.950	UND	0,66	1.287,00
275.	SACO INFECCTANTE 200 LITROS	1.950	UND	0,81	1.579,50
276.	SACO INFECCTANTE 30 LITROS	3.900	UND	0,32	1.248,00
277.	SACO INFECCTANTE 50 LITROS	1.560	UND	0,41	639,60
278.	SAPATILHA DESCART. BRANCA PCT C/100 UNID.	390	PCT	19,38	7.558,20
279.	SCALP Nº 19	2.800	UND	0,37	1.036,00
280.	SCALP Nº 21	2.800	UND	0,37	1.036,00
281.	SCALP Nº 23	6.500	UND	0,37	2.405,00
282.	SCALP Nº 25	4.600	UND	0,37	1.702,00
283.	SCALP Nº 27	4.600	UND	0,37	1.702,00
284.	SEDA 0 C/AG. CXA C/24 ENV.	9	CXA	74,49	651,79
285.	SEDA 2-0 C/AG. CXA C/24 ENV.	9	CXA	74,49	651,79
286.	SEDA 3-0 C/AG. CXA C/24 ENV.	9	CXA	74,49	651,79
287.	SEDA 4-0 C/AG. CXA C/24 ENV.	9	CXA	74,49	651,79
288.	SERINGA DESCART. 01ML C/AG.	24.000	UND	0,47	11.280,00
289.	SERINGA DESCART. DE 03ML C/AGULHA	9.900	UND	0,39	3.861,00
290.	SERINGA DESCART. DE 05ML C/AGULHA	15.000	UND	0,41	6.150,00
291.	SERINGA DESCART. DE 10ML C/AGULHA	23.000	UND	0,64	14.720,00
292.	SERINGA DESCART. DE 20ML C/AGULHA	20.000	UND	0,90	18.000,00
293.	SONDA ENDOTRAQUEAL 6.0 C/BALÃO	36	UND	7,59	275,14
294.	SONDA ENDOTRAQUEAL 6.5 C/BALÃO	36	UND	7,59	275,14
295.	SONDA ENDOTRAQUEAL 7.0 C/BALÃO	36	UND	7,59	275,14
296.	SONDA ENDOTRAQUEAL 7.5 C/BALÃO	36	UND	7,59	275,14
297.	SONDA ENDOTRAQUEAL 8.0 C/BALÃO	36	UND	7,59	275,14
298.	SONDA ENDOTRAQUEAL 8.5 C/BALÃO	36	UND	7,59	275,14
299.	SONDA ENDOTRAQUEAL 9.0 C/BALÃO	36	UND	7,59	275,14
300.	SONDA ENDOTRAQUEAL DE 6.0 S/BALÃO	36	UND	5,57	201,91
301.	SONDA ENDOTRAQUEAL DE 6.5 S/BALÃO	36	UND	5,57	201,91
302.	SONDA ENDOTRAQUEAL DE 7.0 S/BALÃO	36	UND	5,57	201,91
303.	SONDA ENDOTRAQUEAL DE 7.5 S/BALÃO	36	UND	5,57	201,91
304.	SONDA ENDOTRAQUEAL DE 8.0 S/BALÃO	36	UND	5,57	201,91
305.	SONDA ENDOTRAQUEAL DE 8.5 S/BALÃO	36	UND	5,57	201,91
306.	SONDA ENDOTRAQUEAL DE 9.0 S/BALÃO	36	UND	5,57	201,91
307.	SONDA ESTOMACAL INFANTIL NASOGÁSTRICA CURTA Nº 04	186	UND	0,93	173,21
308.	SONDA ESTOMACAL INFANTIL NASOGÁSTRICA CURTA Nº 06	186	UND	1,01	188,11
309.	SONDA ESTOMACAL INFANTIL NASOGÁSTRICA CURTA Nº 08	186	UND	1,04	193,70
310.	SONDA ESTOMACAL INFANTIL NASOGÁSTRICA CURTA Nº 10	186	UND	1,08	201,15
311.	SONDA ESTOMACAL INFANTIL NASOGÁSTRICA CURTA Nº 12	186	UND	1,11	206,74
312.	SONDA ESTOMACAL INFANTIL NASOGÁSTRICA CURTA Nº 16	186	UND	1,33	247,71
313.	SONDA ESTOMACAL INFANTIL NASOGÁSTRICA CURTA Nº 18	186	UND	1,49	277,51
314.	SONDA ESTOMACAL INFANTIL NASOGÁSTRICA LONGA Nº 04	186	UND	1,39	258,89
315.	SONDA ESTOMACAL INFANTIL NASOGÁSTRICA LONGA Nº 06	186	UND	1,44	268,20
316.	SONDA ESTOMACAL INFANTIL NASOGÁSTRICA LONGA Nº 08	186	UND	1,59	296,14

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
317.	SONDA ESTOMACAL INFANTIL NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10	186	UND	1,64	305,45
318.	SONDA ESTOMACAL INFANTIL NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12	186	UND	1,71	318,49
319.	SONDA ESTOMACAL INFANTIL NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16	186	UND	2,01	374,36
320.	SONDA ESTOMACAL INFANTIL NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18	186	UND	2,22	413,48
321.	SONDA ESTOMACAL INFANTIL NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20	186	UND	2,59	482,39
322.	SONDA FOLLEY 2V Nº 08 C/BALÃO	106	UND	7,28	773,50
323.	SONDA FOLLEY 2V Nº 10 C/BALÃO	106	UND	7,28	773,50
324.	SONDA FOLLEY 2V Nº 12 C/BALÃO	106	UND	5,17	549,31
325.	SONDA FOLLEY 2V Nº 14 C/BALÃO	186	UND	5,17	962,91
326.	SONDA FOLLEY 2V Nº 16 C/BALÃO	186	UND	5,17	962,91
327.	SONDA FOLLEY 2V Nº 18 C/BALÃO	186	UND	5,17	962,91
328.	SONDA FOLLEY 2V Nº 20 C/BALÃO	186	UND	5,17	962,91
329.	SONDA FOLLEY 2V Nº 22 C/BALÃO	106	UND	5,17	549,31
330.	SONDA FOLLEY 2V Nº 24 C/BALÃO	106	UND	5,17	549,31
331.	SONDA GÁSTRICA DE LEVINE PLÁSTICA Nº 10	186	UND	1,70	316,63
332.	SONDA GÁSTRICA DE LEVINE PLÁSTICA Nº 12	186	UND	1,77	329,66
333.	SONDA GÁSTRICA DE LEVINE PLÁSTICA Nº 14	186	UND	2,01	374,36
334.	SONDA GÁSTRICA DE LEVINE PLÁSTICA Nº 16	186	UND	2,02	376,23
335.	SONDA GÁSTRICA DE LEVINE PLÁSTICA Nº 18	186	UND	2,15	400,44
336.	SONDA GÁSTRICA DE LEVINE PLÁSTICA Nº 20	186	UND	2,49	463,76
337.	SONDA GÁSTRICA DE LEVINE PLÁSTICA Nº 4	186	UND	1,37	255,16
338.	SONDA GÁSTRICA DE LEVINE PLÁSTICA Nº 6	186	UND	1,41	262,61
339.	SONDA GÁSTRICA DE LEVINE PLÁSTICA Nº 8	186	UND	1,57	292,41
340.	SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10	466	UND	1,13	526,86
341.	SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12	466	UND	1,18	550,18
342.	SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14	466	UND	1,21	564,16
343.	SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16	466	UND	1,31	610,79
344.	SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18	466	UND	1,52	708,70

(Continua na próxima página)

PREFEITURA DE OEIRAS
TRABALHANDO A GENTE FAZ

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
345.	SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 20	466	UND	1,65	769,31
346.	SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 4	466	UND	1,00	466,25
347.	SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 6	466	UND	1,01	470,91
348.	SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 8	466	UND	1,08	503,55
349.	SONDA RETAL PLÁSTICA Nº 04	466	UND	1,01	470,91
350.	SONDA RETAL PLÁSTICA Nº 06	466	UND	1,03	480,24
351.	SONDA RETAL PLÁSTICA Nº 08	466	UND	1,07	498,89
352.	SONDA RETAL PLÁSTICA Nº 12	466	UND	1,16	540,85
353.	SONDA RETAL PLÁSTICA Nº 14	466	UND	1,19	554,84
354.	SONDA RETAL PLÁSTICA Nº 16	466	UND	1,30	606,13
355.	SONDA RETAL PLÁSTICA Nº 18	466	UND	1,52	708,70
356.	SONDA RETAL PLÁSTICA Nº 20	466	UND	1,57	732,01
357.	SONDA RETAL PLÁSTICA Nº 22	466	UND	1,71	797,29
358.	SONDA RETAL PLÁSTICA Nº 24	466	UND	1,82	848,58
359.	SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 04	930	UND	1,01	939,30
360.	SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 06	930	UND	1,10	1.023,00
361.	SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 08	930	UND	1,07	995,10
362.	SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 10	930	UND	1,10	1.023,00
363.	SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 12	930	UND	1,14	1.060,20
364.	SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 14	466	UND	1,20	559,50
365.	SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 16	466	UND	1,37	638,76
366.	SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 18	466	UND	1,54	718,03
367.	SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 20	466	UND	1,53	713,36
368.	SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 22	466	UND	1,67	778,64
369.	SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 24	466	UND	1,76	820,60
370.	TALA DE IMOBILIZAÇÃO DE MEMBROS TAMANHO G 86X10	9	UND	24,79	216,91
371.	TALA DE IMOBILIZAÇÃO DE MEMBROS TAMANHO M 63X9	9	UND	20,03	175,26
372.	TALA DE IMOBILIZAÇÃO DE MEMBROS TAMANHO P 53X8	9	UND	16,82	147,18
373.	TALA FACIL DE EVA TAMANHO G	9	UND	24,85	217,44
374.	TALA FACIL DE EVA TAMANHO M	9	UND	20,03	175,26
375.	TALA FACIL DE EVA TAMANHO P	9	UND	17,24	150,85
376.	TERMÔMETRO ANALÓGICO C/CABO EXTENSOR	10	UND	106,04	1.060,40
377.	TERMÔMETRO ANALÓGICO DE MÁXIMA E MÍNIMA	10	UND	107,06	1.070,60
378.	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL, P/VERIFICAÇÃO DE TEMPERATURA AXILAR	53	UND	20,65	1.084,13
379.	TERMÔMETRO DE MERCÚRIO, P/VERIFICAÇÃO DE TEMPERATURA AXILAR	70	UND	11,81	826,70
380.	TERMÔMETRO DIGITAL C/CABO EXTENSOR	10	UND	126,27	1.262,70
381.	TERMÔMETRO DIGITAL DE MÁXIMA E MÍNIMA	10	UND	121,54	1.215,40
382.	TORNEIRINHA 3 VIAS DESCARTÁVEL	700	UND	1,21	847,00
383.	TOUCA DESCART. SANFONADA C/ELÁSTICO BRANCA PCT C/100 UNID.	390	PCT	12,71	4.956,90
384.	TUBO DE LATEX 200 (METRO)	100	MTR	3,65	365,00
385.	TUBO DE LATEX 204 (METRO)	30	MTR	11,47	344,10
386.	UMIDIFICADOR FRASCO PLASTICO P/AR COMPRIMDO	23	UND	28,20	634,50
387.	UMIDIFICADOR FRASCO PLASTICO P/OXIGENIO	23	UND	28,20	634,50
388.	VALVULA P/CILINDRO DE AR COMPRIMDO (APENAS O REGULADOR)	1	UND	355,36	444,20
389.	VALVULA P/CILINDRO OXIGENIO (APENAS O REGULADOR)	1	UND	355,36	444,20
390.	VALVULA P/REDE DE AR COMPRIMDO (APENAS O REGULADOR)	1	UND	381,01	476,26
391.	VALVULA P/REDE DE OXIDO NITROSO (APENAS O REGULADOR)	1	UND	381,01	476,26
392.	VALVULA P/REDE DE OXIGENIO (APENAS O REGULADOR)	1	UND	381,01	476,26
393.	VASELINA LIQUIDA 1000ML	13	LITRO	43,05	538,13
394.	VASELINA SOLIDA 35G	23	POTE	8,74	196,65
395.	VICRYL 0 C/AG. CXA C/36 ENV.	3	CXA	421,53	1.053,83
396.	VICRYL 1-0 C/AG. CXA C/36 ENV.	3	CXA	421,53	1.053,83
397.	VICRYL 2-0 C/AG. CXA C/36 ENV.	3	CXA	421,53	1.053,83
398.	VICRYL 3-0 C/AG. CXA C/36 ENV.	3	CXA	421,53	1.053,83
399.	VICRYL 4-0 C/AG. CXA C/36 ENV.	3	CXA	421,53	1.053,83
	VALOR TOTAL LOTE				**565.000,00**
	(QUINHENTOS E SESSENTA E CINCO MIL REAIS)				

LOTE IV – MATERIAL LABORATORIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	ALBUMINA COLORIMETRICA	3	KIT	124,31	310,78
2	ALCOOL 96 1000ML	125	UNID.	10,59	1.323,75
3	ÁLCOOL ABSOLUTO FRASCO 1.000ML CX C/12	150	LTR	10,83	1.624,50
4	ÁLCOOL HIDRATADO 92,8% FRASCO 1000ML	169	LTR	10,76	1.815,75
5	ALT/TGP CINÉTICO 100 TESTES	6	FRA	202,35	1.264,69
6	AMILASE	1	KIT	96,43	120,54
7	ANTICOAGULANTE CITRATO	19	DUZ	26,45	495,94
8	ANTICOAGULANTE EDTA 20ML	19	FRA	26,45	495,94
9	ANTICOAGULANTE FLUORETO 20ML	19	FRA	26,45	495,94
10	ASLO/AEO LÁTEX	4	KIT	373,65	1.401,19
11	AST/TGO CINÉTICO 100 TESTES	6	FRA	197,61	1.235,06
12	BANDAGEM ANTISEPTICA PARA COLETA DE SANGUE CAIXA COM 200 UNIDADES	1	CXA	36,73	45,91
13	BANDAGEM ANTISEPTICA PARA COLETA DE SANGUE CAIXA COM 500 UNIDADES	1	CXA	41,85	52,31
14	BETA HCG (TESTE GRAVIDEZ)	125	UNID.	108,24	13.530,00
15	BILIRRUBINA 60 TESTES	8	KIT	123,59	926,93
16	CALCIO ARZENACO	1	KIT	178,02	222,53
17	CK TOTAL (CK-NAC)	1	KIT	440,73	550,91
18	CKMB SC (SEM CONTROLE)	1	KIT	1.075,74	1.344,68
19	COLESTEROL HDL PRECIP. 50ML	38	KIT	46,00	1.725,00
20	COLESTEROL TOTAL ENZIM. 200ML	6	KIT	211,05	1.319,06
21	CREATININA CINÉTICA	4	FRA	148,82	558,08
22	CUBA P/ ASSEPSIA INOX 10X5 CM 300 ML	1	UND	53,32	66,65
23	CUBA RIM 26X12 CM CAPACIDADE 750ML	1	UND	108,52	135,65
24	DENGUE IGG/IGM RAPIDO	6	KIT	445,22	2.782,63
25	ESCOVA PARA ASSEPSIA DAS MÃOS COM CLOREXIDINA	75	UND	4,57	342,75
26	ESCOVA PARA ASSEPSIA DAS MÃOS COM PVPI	100	UND	4,34	434,00
27	ESCOVA GINECOLÓGICA DESC. ESTÉRIL	625	UND	0,69	431,25
28	ESCOVA GINECOLÓGICA DESC. NÃO ESTÉRIL CX C/100	125	UND	48,73	6.091,25
29	ÉTER SULFÚRICO FRASCO COM 1000ML	8	LITRO	50,21	376,58
30	FORMOL LIQUIDO 10% 1000ML	13	FRA	14,78	184,75
31	FORMOL LIQUIDO 37% 1000ML	6	FRA	16,42	102,63
32	FOSFATASE ALCALINA	4	KIT	228,81	858,04
33	FÓSFORO U.V.	1	KIT	133,34	166,68
34	FR/RAUMATOIDE LÁTEX	3	KIT	190,89	477,23
35	FRASCO DE PLÁSTICO COM TAMPA, PARA ACONDICIONAMENTO DE 03 LÂMINAS DE MICROSCOPIA.	150	UND	0,97	145,50
36	GAMA GT CINÉTICA U.V.	4	FRA	245,77	921,64
37	GERMIKIL GALÃO COM 1000ML	8	GAL	9,93	74,48
38	GERMIKIL GALÃO COM 5000ML	4	GAL	41,23	154,61
39	GLICOSE ENZIMATICA 500ML	4	FRA	164,74	617,78
40	HBSAG RÁPIDO	4	KIT	340,22	1.275,83
41	HCV RÁPIDO	4	KIT	332,67	1.247,51
42	HIPOCLORITO DE SODIO A 1% FRASCO COM 1000ML	15	GAL	11,37	170,55
43	HIPOCLORITO DE SODIO A 1% FRASCO COM 5000ML	4	GAL	39,38	147,68
44	HIPOCLORITO DE SODIO A 2,5% FRASCO COM 1000ML	15	GAL	12,45	186,75
45	HIPOCLORITO DE SODIO A 6% FRASCO COM 1000ML	15	GAL	30,81	462,15
46	HIPOCLORITO DE SODIO A 6% FRASCO COM 5000ML	4	GAL	156,83	588,11
47	HIV 1+2 RÁPIDO	13	KIT	324,69	4.058,63
50	KIT HBSAG C/20 TESTES	6	KIT	351,74	2.198,38
51	KIT HCV C/20 TESTES	6	KIT	338,21	2.113,81
52	LAMINA LISA NÃO LAPIDADA 26X76 CAIXA COM 50 UNIDADES	13	CXA	5,89	73,63
53	LAMINA FOSCA LAPIDADA 26X76 CAIXA COM 50 UNIDADES	19	CXA	9,76	183,00
54	LAMINA FOSCA NÃO LAPIDADA 26X76 CAIXA COM 50 UNIDADES	15	CXA	9,38	140,70
55	LAMINA LISA LAPIDADA 26X760 CAIXA COM 50 UNIDADES	4	CXA	5,79	21,71
56	LAMINA PARA CAMARA DE NEUBAUER CAIXA COM 50 UNIDADES	1	CXA	49,59	61,99
57	LAMÍNULA 22X22MM, CAIXA COM 100 UNIDADES	4	CXA	45,11	169,16
58	LAMÍNULA 24X24MM, CAIXA COM 100 UNIDADES	5	CXA	54,72	273,60
59	LÂMPADA PARA MICROSCÓPIO (6W 30V)	3	UND	51,56	128,90
60	LANCETA PICADORA DESC. AUTOMATICA CX C/100	25	CXA	64,80	1.620,00
61	LANCETA PICADORA SEG. DESC. CAIXA COM 200 UNIDADES.	2.500	UND	0,71	1.775,00
62	LANCETA PICADORA DESC. PARA CANETA LANCETADORA CAIXA COM 100 UNIDADES.	8	CXA	10,13	75,98
63	LUGOL FORTE 2% 500ML	4	FRASCO	97,67	366,26
64	MAGNÉSIO	1	KIT	375,80	469,75
65	PADRÃO DE BILIRRUBINA	4	KIT	53,18	199,43
66	PANOTICO RAPIDO	3	FRA	54,42	136,05
67	PAPEL TOALHA PACOTE COM 1000 UNIDADES	19	PCT	24,52	459,75
68	PCR LÁTEX	6	KIT	245,11	1.531,94
69	PIPETA VOLUMETRICA ESGOTAMENTO TOTAL 1 TRAÇO CAP. 1ML	4	UNID.	55,02	206,33
70	PIPETA VOLUMETRICA	4	UNID.	56,89	213,34

(Continua na próxima página)

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
	ESGOTAMENTO TOTAL 1 TRAÇO CAP. 2ML				
71	PIPETA VOLUMETRICA ESGOTAMENTO TOTAL 1 TRAÇO CAP. 10ML	4	UNID.	79,56	298,35
72	PIPETA VOLUMETRICA ESGOTAMENTO TOTAL 1 TRAÇO CAP. 20ML	4	UNID.	100,97	378,64
73	PIPETA VOLUMETRICA ESGOTAMENTO TOTAL 1 TRAÇO CAP. 5ML	4	UNID.	75,24	282,15
74	PIPETADOR AUTOMÁTICA VARIÁVEL 100-1000UL	1	UNID.	485,09	606,36
75	PIPETADOR AUTOMÁTICA VARIÁVEL 10-100UL	1	UNID.	458,88	573,60
76	PIPETADOR AUTOMÁTICA VARIÁVEL 20-200UL	1	UNID.	458,88	573,60
77	PIPETADOR AUTOMÁTICA VOL. FIXO 1000UL	1	UNID.	137,45	171,81
78	PIPETADOR AUTOMÁTICA VOL. FIXO 100UL	1	UNID.	131,35	164,19
79	PIPETADOR AUTOMÁTICA VOL. FIXO 10UL	1	UNID.	132,91	166,14
80	PIPETADOR AUTOMÁTICA VOL. FIXO 200UL	1	UNID.	137,45	171,81
81	PIPETADOR AUTOMÁTICA VOL. FIXO 50UL	1	UNID.	137,45	171,81
82	PONTEIRA UNIVERSAL 0-200UL AMARELA PACOTE COM 1000 UNIDADES	6	PCT	66,08	413,00
83	PONTEIRA UNIVERSAL 200-1000UL AZUL PACOTE COM 1000 UNIDADES	6	PCT	85,07	531,69
84	PROTEINAS TOTAIS	3	KIT	66,33	165,83
85	PSA TESTE RÁPIDO	20	KIT	330,60	6.612,00
86	SOLUCAO DE SCHILLER 2% 1000ML	6	LTR	498,46	3.115,38
87	SOLUÇÃO GLICERINADA 12% 500 ML	25	UND	9,04	226,00
88	SORO ANTI A 10ML	13	FRA	67,73	846,63
89	SORO ANTI B 10ML	13	FRA	65,52	819,00
90	SORO ANTI D 10ML	13	FRA	146,68	1.833,50
91	SORO ANTI-IGG COOMBS 10ML	13	FRA	146,68	1.833,50
92	SWAB GINECOLOGICO FRASCO COM 100 UNIDADES	3	CXA	27,38	68,45
93	TGO CINÉTICO	13	KIT	281,00	3.512,50
94	TGP CINÉTICO	13	KIT	277,39	3.467,38
95	TRIGLICERIDEOS 200 TESTES	13	KIT	524,19	6.552,38
96	TUBO CAPILAR COM HEPARINA, FRASCO COM 500 UNIDADES	4	TUB	73,73	276,49
97	TUBO CAPILAR SEM HEPARINA, FRASCO COM 500 UNIDADES	4	TUB	25,17	94,39

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
98	TUBO CITRATO 3,2% 3,6ML C/100 UNIDADES	1	CXA	88,09	110,11
99	TUBO EDTA C/ GEL 5ML C/100 UNIDADES	1	CXA	158,19	197,74
100	TUBO A VACUO EDTA K2 2,0ML PLASTICO C/100 UNIDADES	1	CXA	82,96	103,70
101	TUBO A VACUO GEL 3.5ML VIDRO C/100 UNIDADES	1	CXA	145,28	181,60
102	TUBO A VACUO SILICONIZADO 10ML VIDRO C/100 UNIDADES	1	CXA	140,59	175,74
103	TUBO DE ENSAIO DE PLASTICO TRANSPARENTE 12X75	375	UND	1,34	502,50
104	TUBO DE ENSAIO DE PLASTICO TRANSPARENTE 13X100	375	UND	1,34	502,50
105	TUBO DE LATEX 200 C/15MT	4	PCT	41,46	155,48
106	TUBO DE LATEX 204 C/15MT	3	PCT	150,24	375,60
107	TUBO DE SILICONE 200 C/15MT	3	PCT	44,52	111,30
108	TUBO DE SILICONE 204 C/15MT	3	PCT	255,11	637,78
109	UREIA ENZIMÁTICA	6	FRA	230,00	1.437,50
110	UREIA UV	4	FRA	457,53	1.715,74
111	VASELINA LIQUIDA 1000ML CX C/12	4	LITRO	48,41	181,54
112	VASELINA SOLIDA POMADA 35G	13	BNG	7,66	95,75
113	VDRL BRAS FRASCO 300 TESTES	3	FRA	123,79	309,48
VALOR TOTAL LOTE					106.500,00
(CENTO E SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS)					

VALOR TOTAL LOTE	1.802.750,00
(HUM MILHÃO, OITOCENTOS E DOIS MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)	

LEI MUNICIPAL Nº 1.880, DE 13 DE MAIO DE 2019.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE EDUCAÇÃO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE OEIRAS- PI, NOS TERMOS DO INCISO IX DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OEIRAS- PI, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar Teste Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal, para atender necessidade temporária de excepcional interesse da área de educação.
§1º O presente Teste Seletivo Simplificado destina-se ao provimento temporário de vagas já existentes dos cargos públicos para atendimento das áreas de conhecimento das Escolas Municipais Urbanas e Rurais do Município de Oeiras- PI, conforme Anexo Único da presente Lei.
§2º A contratação de que trata esta Lei será por 01 (um) ano, prorrogável por igual período.
Art. 2º Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público, para os fins do disposto nesta Lei, a continuidade dos serviços da área de educação cujo atendimento é dever constitucional.
Art. 3º As condições e as exigências para a contratação, bem como as atribuições e competências para os cargos, constarão no Edital do Teste Seletivo Simplificado.
Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias específicas, previstas na Lei Orçamentária Anual do Município, podendo ocorrer remanejamentos conforme necessidade das dotações específicas.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oeiras- PI, 13 de maio de 2019.

José Raimundo de Sá Lopes
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Luiz Henrique Barbosa Nunes
Secretário de Administração e Planejamento

Assinada, numerada e registrada a presente Lei no Gabinete do Prefeito Municipal de Oeiras-PI, aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, e publicada nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Gustavo Viana Rego
Chefe de Gabinete

LEI MUNICIPAL Nº 1880/2019

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE EDUCAÇÃO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE OEIRAS- PI, NOS TERMOS DO INCISO IX DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

ANEXO ÚNICO
NECESSIDADES PROFISSIONAIS POR ÁREA DE CONHECIMENTO- ESCOLAS URBANAS E RURAIS

Cargo - Área de conhecimento	Carga Horária	Quantitativo – Escolas Urbanas	Quantitativo – Escolas Rurais	Total de Profissionais	Remuneração (R$)
Professor Pedagogia	20h	18	23	41	1.638,62
Acompanhante Pedagógico-Pedagogia	40h	15	03	18	998,00

Oeiras, 13 de maio de 2019.

José Raimundo de Sá Lopes
Prefeito Municipal